



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROJETO “ARTE QUE MORA AQUI” – PNAB 2025
Mapeamento e Valorização dos Artistas Visuais de Tijucas e Região

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo **convidar artistas visuais residentes em Tijucas/SC e municípios vizinhos selecionados** a participarem do projeto “Arte que Mora Aqui”, aprovado no âmbito da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**.

O projeto é uma iniciativa independente coordenada por **Danielle Celucci**, proponente do projeto junto à **Secretaria Municipal de Cultura de Tijucas**, com apoio da **Prefeitura Municipal de Tijucas** e Secretarias parceiras da região.

2. OBJETO

O presente chamamento visa:

- a) **Mapear e dar visibilidade** aos(as) artistas visuais atuantes em Tijucas e municípios vizinhos;
 - b) **Criar um acervo digital público e gratuito**, reunindo **perfis, obras e entrevistas** no site oficial do projeto;
 - c) **Selecionar 5 (cinco) artistas** para destaque, que receberão **incentivo financeiro no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** cada, e terão **entrevistas publicadas** no site e redes do projeto;
 - d) **Fomentar a circulação de informações culturais** e fortalecer a rede de artistas locais.
-

3. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar **artistas visuais maiores de 18 anos, residentes em Tijucas/SC ou nos municípios vizinhos**, compreendendo:

Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Bombinhas, Porto Belo, Governador Celso Ramos, Canelinha, São João Batista, Nova Trento e Biguaçu.

São aceitas as seguintes **linguagens artísticas**:

Pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia, performance, arte digital, arte têxtil, grafite, colagem, instalação, cerâmica, bordado e outras formas de expressão visual contemporânea.

4. DOCUMENTOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS

A inscrição será realizada **exclusivamente por meio do formulário oficial** disponível no link: <https://forms.gle/uvxFcvdodgFpi48w9> , onde o(a) artista deverá preencher os campos solicitados e fazer o upload dos seguintes materiais:

1. **Formulário de inscrição completo**, com dados pessoais e profissionais;
2. **Portfólio em formato PDF**, contendo entre 5 e 15 páginas, que comprove atuação na área das artes visuais (como currículo, clippings, recortes de matérias, catálogos, sites, redes sociais, comprovantes de exposições ou eventos).
 - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma:
👉 “linguagemartísticaprincipal_cidade_seunomecompleto.pdf”
(exemplo: *pintura_tijucas_mariaoliveira.pdf*).
3. **Três (3) imagens em alta resolução** de obras autorais, em formato JPG (até 10MB cada), enviadas diretamente no formulário;
4. **Leitura e aceite dos Termos de Privacidade e Autorização de Uso de Imagem e Dados (LGPD)**, incluídos no próprio formulário eletrônico.



Importante:

Os(as) artistas **selecionados(as) como finalistas** deverão, posteriormente, enviar por e-mail os seguintes documentos complementares:

- Cópia de **RG e CPF** (ou CNH válida);

- **Comprovante de residência** atualizado em seu nome (emitido nos últimos 3 meses).

A ausência desses documentos dentro do prazo indicado poderá implicar **desclassificação** do(a) artista selecionado(a) e **substituição** por suplente.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- Ser **autor(a)** das obras enviadas e responsável por seu conteúdo;
 - Estar **residente** em um dos municípios contemplados;
 - Possuir **atuação comprovada nas artes visuais**;
 - Preencher corretamente o formulário e enviar todos os materiais solicitados;
 - Concordar com o uso público dos dados e imagens no site e redes do projeto.
-

6. SELEÇÃO

A equipe curatorial do projeto realizará a **análise e seleção** das inscrições com base nos seguintes **critérios**:

Critério	Descrição	Peso
Relevância artística e poética da obra	Qualidade estética, consistência conceitual e originalidade do trabalho apresentado.	4
Coerência entre proposta e linguagem	Clareza entre o discurso do artista, sua técnica e a mensagem poética das obras.	3
Diversidade de técnicas e estilos	Contribuição para a pluralidade do acervo e das linguagens visuais representadas.	2
Representatividade regional	Contribuição do artista para a cena cultural local, conexão com o território e identidade regional.	3
Produção artística recente	Continuidade da atuação no campo das artes visuais, com produções, exposições, publicações ou participações em eventos nos últimos 3 anos.	3

Serão selecionados:

- **5 artistas em destaque**, que receberão **incentivo financeiro de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** e terão **entrevistas publicadas** no site e redes do projeto;
- **Demais artistas cadastrados** terão seus perfis e obras incluídos no acervo digital.

A lista de selecionados será divulgada nas redes sociais do projeto até **31/12/2025**.

6.1 - DECISÃO DA BANCA E RECURSOS

A análise e a seleção das inscrições serão realizadas por **banca curatorial independente**, composta por profissionais da área de artes visuais e pesquisadores culturais, convidados pela coordenação do projeto.

As decisões da banca serão **soberanas e irrevogáveis**, não cabendo **recurso, revisão ou reconsideração** dos resultados.

A seleção tem caráter **técnico e artístico**, pautada na apreciação qualitativa dos portfólios e nas diretrizes curatoriais do projeto, conforme critérios estabelecidos neste edital.

6.2 - CONTATO E FEEDBACK FORMATIVO

Os(as) artistas que optarem, no momento da inscrição, por **receber feedback formativo da banca curatorial** poderão ser **contatados(as) por e-mail ou WhatsApp** informados no formulário.

O retorno será realizado **de forma individual**, com comentários gerais sobre o portfólio e orientações de aprimoramento, **sem caráter recursal**.

Essa etapa é opcional e tem como objetivo **fortalecer o processo educativo e reflexivo** sobre a produção artística local.

7. INCENTIVO E CONTRAPARTIDA

Cada artista selecionado(a) receberá o **incentivo financeiro de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, mediante assinatura de termo de participação e envio de nota fiscal ou recibo correspondente.

Como **contrapartida cultural**, os(as) artistas comprometem-se a:

-
- a) Participar da gravação de entrevista para o site e redes do projeto;
 - b) Autorizar o uso das imagens e depoimentos para fins de divulgação cultural;
 - c) Compartilhar publicamente o lançamento do projeto em suas redes sociais.
-

8. TRATAMENTO DE DADOS E IMAGENS (LGPD)

Ao inscrever-se, o(a) participante declara ter **lido e aceitado integralmente os Termos de Privacidade e Autorização de Uso de Imagem e Dados**, concordando com:

- O **tratamento dos dados pessoais e profissionais fornecidos**;
- A **divulgação pública** de nome, mini biografia, contatos profissionais e imagens no site e materiais do projeto;
- O **compartilhamento do cadastro completo** com Secretarias de Cultura da região para fins de políticas culturais;
- O **uso gratuito, não exclusivo e por prazo indeterminado** das três imagens enviadas, exclusivamente para fins culturais e institucionais.

A não concordância com os termos impede a participação no projeto.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição é **gratuita** e voluntária;
 - O ato de inscrição implica **aceite integral** das normas deste edital;
 - Casos omissos serão resolvidos pela **coordenação do projeto**;
 - A participação neste chamamento **não gera vínculo empregatício** nem obrigação futura de contratação;
 - O presente edital tem caráter **cultural, educativo e de interesse público**, sem fins lucrativos.
-

10. CONTATOS

-  **E-mail:** contato@artequemoraaquei.com.br
 -  **Responsável:** Danielle Celucci – Proponente e Coordenação Geral
 -  **Site:** www.artequemoraaquei.com.br
 -  **Instagram:** [@artequemoraaquei](https://www.instagram.com/@artequemoraaquei)
-

Tijucas/SC, 06 de outubro de 2025.

Danielle Celucci Shimooka

Proponente – Projeto “Arte que Mora Aqui”

PNAB 2025 – Lei nº 14.399/2022

([Link Diário Oficial](#))